

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº020/2018

Sertão Santana, 1º de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.459, de 1º de fevereiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$115.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 269/18 às 09h30
Data 02/02/2018

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana



SECRETARIA

Protocolo Nº 269/18 às 9h30
Data 02/02/2018 *Jm*

PROJETO DE LEI Nº1.459, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$115.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2018, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02- Recursos Próprios

Atividade: 2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.93.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$65.000,00

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.102- Incentivos a Oficinas Terapêuticas

Elemento: 3.3.93.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, a seguinte redução:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02- Recursos Próprios

Atividade: 2.027- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$65.000,00

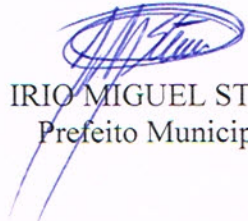
Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.102- Incentivos a Oficinas Terapêuticas

Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 1º de fevereiro de 2018.


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 269/18 ds 9h30

Data 02/02/2018 *JS*

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.459, de 1º de fevereiro de 2018, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$115.000,00.

Justifica-se a abertura do presente crédito especial, em função do Elemento: 3.3.71.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, estar incorreto na Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2018, quando o correto será 3.3.93.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria da Saúde – Unidade 02- Recursos Próprios e Unidade: 03- Convênios.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!